



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o que prevê o Art. n.º 74, inciso III, letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo mediante INEXIGIBILIDADE, contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO -EIRELI para duas inscrições no curso "RECOMENDAÇÕES PARA O FINAL DO MANDATO: COMO EVITAR IRREGULARIDADES (COM BASE MANUAL DE ENCERRAMENTO DO TCE)", a ser realizados nos dias 03/12/2024 A 06/12/2024 NA SEDE DA INLEGIS EM PORTO ALEGRE (RS) em conformidade com as especificações e demais condições expressas no processo de contratação n.º 067/2024, no valor total de R\$ R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).

Triunfo/RS, 27 de novembro de 2024.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**